



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria 280/2020 - CBM

Estabelece padrão a ser adotado pelas OBM na composição de guarnições operacionais.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 23.197, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 11, § 2º, da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013, e do artigo 114, I, do Decreto Estadual n. 9.690, de 06 de julho de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar como padrão a ser adotado pelas OBM na composição de suas guarnições operacionais:

I – Guarnição Náutica – 3 componentes, sendo 1 motorista;

II – Guarnição de Auto Bomba Tanque – 4 componentes, sendo 1 motorista;

III – Guarnição de Salvamento – 4 componentes, sendo 1 motorista;

IV – Guarnição de Unidade de Resgate – 3 componentes, sendo 1 motorista;

V – Guarnição de Unidade de Suporte Avançado – 4 componentes, sendo: 1 médico, 1 enfermeiro, 1 auxiliar e 1 motorista;

VI - Guarnição de Auto Plataforma ou Auto Escada – 3 componentes, sendo 1 motorista;

VII – Guarnição de Auto Comando de Área – 3 componentes, sendo: 1 oficial, 1 motorista e 1 auxiliar;

VIII – Guarnição de Inspeção Técnica – 2 componentes, sendo 1 motorista;

IX – Guarnição de Defesa Civil – 2 componentes, sendo 1 motorista;

X – Guarnição de Ambulância – 2 componentes, sendo 1 motorista;

XI – Guarnição de Aeroporto – conforme a categoria do aeroporto;

XII – Guarnição de Auto Tanque – 2 componentes, sendo 1 motorista;

XIII – Guarnição de Auto Bomba Tanque e Salvamento – 4 componentes, sendo 1 motorista;

XIV – Guarnição de Motorresgate (GARRA) – 2 componentes, sendo 1 por moto;

XV – Guarnição de Busca, Resgate e Salvamento com Cães – 4 componentes, sendo 3 condutores de cães e 1 motorista.

Art. 2º Fixar como padrão mínimo a ser adotado pelas OBM na composição de suas guarnições operacionais

I – Guarnição Náutica – 3 componentes, sendo 1 motorista;

II – Guarnição de Auto Bomba Tanque – 3 componentes, sendo 1 motorista;

III – Guarnição de Salvamento – 4 componentes, sendo 1 motorista;

IV – Guarnição de Unidade de Resgate – 2 componentes, sendo 1 motorista;

V – Guarnição de Unidade de Suporte Avançado – 4 componentes, sendo: 1 médico, 1 enfermeiro, 1 auxiliar e 1 motorista;

VI - Guarnição de Auto Plataforma ou Auto Escada – 2 componentes, sendo 1 operador/motorista;

VII – Guarnição de Auto Comando de Área – 2 componentes, sendo: 1 oficial e 1 motorista;

VIII – Guarnição de Inspeção Técnica – 1 motorista/vistoriante;

IX – Guarnição de Defesa Civil – 2 componentes, sendo 1 motorista;

X – Guarnição de Ambulância – 1 motorista;

XI – Guarnição de Aeroporto – conforme a categoria do aeroporto;

XII – Guarnição de Auto Tanque – 1 motorista;

XIII – Guarnição de Auto Bomba Tanque e Salvamento – 3 componentes, sendo 1 motorista;

XIV – Guarnição de Motorresgate (GARRA) – 2 componentes, sendo 1 por moto;

XV – Guarnição de Busca, Resgate e Salvamento com Cães – 4 componentes, sendo 3 condutores de cães e 1 motorista.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral Eletrônico da Corporação, revogando-se a Portaria n. 069/2004 - Gabinete do Comando (000012425019).

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Coronel QOC
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 28/07/2020, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014225242** e o código CRC **D7FD237F**.

SECRETARIA GERAL

Novo Comando Geral do CBMGO (Av. C-206 c/ Av. C-198, Jardim América, Goiânia-GO)



Referência: Processo nº 202000011011414

SEI 000014225242